Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais
Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL/RO

SEDAM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2011.5.2020.07280	21100128	257,9480 Ha	08/09/2020 a 08/09/2021
Detentor da autorização		**Autorização vinculada**	**CPF/CNPJ do Detentor**
VOLPATO PARTICIPACOES S/A		Não se aplica	06.195.097/0001-11
Município de referência		**Coordenadas de referência**	
PIMENTA BUENO / RO		-12,240485188 | -60,356856729	
Outros municípios associados			
PIMENTA BUENO / RO			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	*ART*
LUIZ ROGERIO DE OLIVEIRA	Elaborador/Executor	1205795090	8300167425

Dados dos imóveis rurais

Nome do imóvel		
LOTE 53, SETOR 08, GLEBA CORUMBIARA		
Número do CAR	**Área do imóvel**	**Município/UF**
RO-1100189-4332502991E244AFB9C4344D7DDEEA41	2001 Ha	PIMENTA BUENO / RO
Proprietários		**CPF/CNPJ**
VOLPATO PARTICIPAÇÕES S/A		06195097000111

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Tora(m³)	Não se aplica	23,6921	6.111,3950	m³

Detalhamento da volumetria autorizada

Tora(m³)	
Tora(m³) / Cedrelinga cateniformis / Cedro-alagoano / 223,4670 m³	Tora(m³) / Jacaranda copaia / Caroba / 9,9680 m³
Tora(m³) / Ormosia macrophylla / Olho-de-cabra / 71,3680 m³	Tora(m³) / Enterolobium maximum / Timburi / 22,3260 m³
Tora(m³) / Sweetia fruticosa / Sucupira-amarela / 38,6040 m³	Tora(m³) / Cariniana micrantha / Jequitiba / 3,3090 m³
Tora(m³) / Andira inermis / Angelim-doce / 4,6740 m³	Tora(m³) / Aspidosperma album / Peroba-mico / 7,0170 m³
Tora(m³) / Moronobea pulchra / Bacuri / 137,6500 m³	Tora(m³) / Qualea dinizii / Catuaba / 77,8050 m³
Tora(m³) / Mezilaurus itauba / Itaúba / 36,4020 m³	Tora(m³) / Couma guianensis / Sorveira / 20,7670 m³
Tora(m³) / Amburana acreana / Cerejeira / 9,0940 m³	Tora(m³) / Hymenolobium petraeum / Angelim-pedra / 91,5300 m³
Tora(m³) / Caryocar villosum / Pequiá / 315,0640 m³	Tora(m³) / Aspidosperma macrocarpon / Peroba-do-cerrado / 3,6540 m³
Tora(m³) / Simarouba amara / Caxeta / 5,6240 m³	Tora(m³) / Sloanea brachysepala / Urucurana / 112,5160 m³
Tora(m³) / Couratari guianensis / Tauari / 188,5670 m³	Tora(m³) / Schizolobium amazonicum / Pinho-cuiabano / 10,3230 m³
Tora(m³) / Astronium lecointei / Maracatiara / 34,4710 m³	Tora(m³) / Martiodendron elatum / Tamarindo / 217,7510 m³
Tora(m³) / Pouteria caimito / Abiurana / 69,3900 m³	Tora(m³) / Calophyllum brasiliense / Guanandi / 26,6440 m³
Tora(m³) / Clarisia racemosa / Oiticica / 124,9150 m³	Tora(m³) / Schefflera morototoni / Mandiocão / 14,8960 m³
Tora(m³) / Qualea paraensis / Libra / 1.205,9020 m³	Tora(m³) / Cedrela odorata / Cedro-rosa / 24,3790 m³
Tora(m³) / Huberodendron swietenioides / Açoita-cavalo-grande / 154,5410 m³	Tora(m³) / Sterculia apetala / Xixá / 5,7500 m³
Tora(m³) / Ocotea opifera / Canela-de-cheiro / 110,4870 m³	Tora(m³) / Vochysia maxima / Quaruba / 333,5270 m³
Tora(m³) / Eriotheca candolleana / Embiruçu / 25,8080 m³	Tora(m³) / Apuleia molaris / Garapeira / 4,8940 m³
Tora(m³) / Vatairea sericea / Angelim-amargoso / 76,7770 m³	Tora(m³) / Erisma uncinatum / Cambará-rosa / 500,5070 m³
Tora(m³) / Copaifera reticulata / Copaíba / 12,1780 m³	Tora(m³) / Trattinnickia burseraefolia / Breu-amescla / 54,1770 m³
Tora(m³) / Anacardium giganteum / Cajueiro / 124,5910 m³	Tora(m³) / Rauvolfia paraensis / Peroba-d'água / 14,7040 m³
Tora(m³) / Euxylophora paraensis / Amarelão / 8,6180 m³	Tora(m³) / Sclerolobium eriopetalum / Taxi-branco / 194,9410 m³

Tora(m³) / Albizia hasslerii / Farinha-seca / 55,6880 m³	Tora(m³) / Trema micrantha / Grandiúva / 2,2590 m³
Tora(m³) / Hymenaea courbaril / Jatobá / 181,0080 m³	Tora(m³) / Dipteryx odorata / Cumaru / 69,4050 m³
Tora(m³) / Bowdichia nitida / Sucupira-preta / 8,9810 m³	Tora(m³) / Qualea brevipedicellata / Cambará-preto / 459,2810 m³
Tora(m³) / Buchenavia huberi / Mirindiba / 348,6210 m³	Tora(m³) / Handroanthus incanus / Ipê-amarelo / 4,6920 m³
Tora(m³) / Parkia pendula / Angelim-saia / 31,5870 m³	Tora(m³) / Enterolobium schomburgkii / Orelha-de-macaco / 53,1880 m³
Tora(m³) / Mezilaurus lindaviana / Itaúba-amarela / 167,1080 m³	

Condicionantes

Gerais

1.1 Determinações e compromissos a serem cumpridos para serem observados nas próximas vistorias técnicas no Projeto de Supressão de Vegetação para Uso Alternativo do Solo 01 - Plano de Exploração Florestal ¿ PEF da SEDAM/RO no âmbito do SINAFLOR denomina-se Projeto de Supressão de Vegetação para Uso Alternativo do Solo; 02 - Deve-se manter placa de identificação do Plano de Exploração Florestal - PEF, conforme a Resolução CONFEA nº 407 de 09 de agosto de 1996 no Art. 1º ¿O uso de placas de identificação do exercício profissional é obrigatório de acordo com o Art. 16 da Lei 5.194/66; 03 - A homologação desta Autorização de Exploração Florestal - AUTEX no sistema DOF, deverá ser realizada somente após a comprovação da reposição florestal obrigatória conforme portaria nº Portaria n°220/GAB/SEDAM de 29 de julho de 2015; 04 - Respeitar Área de Preservação Permanente (APP) atendendo as normas técnicas propostas; 05 - Implantação da infra-estrutura de apoio logístico: alojamento e outros equipamentos necessários em locais adequados e efetuar o seu desmonte após o uso. Efetuar a coleta e destino adequado do lixo, mantendo a área limpa; 06 - Na exploração dos recursos florestais não poderá obstruir cursos d'água; 07 - É de extrema obrigatoriedade aos funcionários que irão compor a equipe de exploração, o uso de EPI'S, respeitando as propostas previstas no PEF; 08 - Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei Federal n° 5.197/1967; 09 - É expressamente proibida a exploração florestal de espécies protegidas por lei, Seringueira (Hevea sp.), Castanheira (Bertholletia excelsa) e Mogno(Swietenia macrophylla King.), bem como as que se encontram na lista oficial brasileira de espécies ameaçadas de extinção;10 - A exploração do PEF deverá ocorrer durante o período de estiagem, devendo os responsáveis obedecer ao período de restrição de exploração florestal estabelecido pela

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	08/09/2020 - 14:48:59
Autorização Suspensa	05/01/2021 - 10:15:43
Autorização Liberada	05/04/2021 - 10:42:27
Autorização Vencida	08/09/2021 - 00:00:03

Documento assinado eletronicamente por Marcílio Leite Lopes, Gerente Autorizador - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL/RO, em 08 de Setembro de 2021, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20115202007280